



Lei 406/2001.

ALTERA O ARTIGO 4º DA LEI 285 DE 27 DE AGOSTO DE 1998.

LUIZ CEZAR MAGGI BASSANI, Prefeito Municipal de Xangri - Lá, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, em cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 4º da Lei nº 285 de 27 de agosto de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º- Os subsídios dos Secretários Municipais corresponderá a uma parcela única no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).”

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xangri-Lá, em 06 de julho de 2001.


LUIZ CEZAR MAGGI BASSANI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.


PAULO ROBERTO DA ROSA
Secretário de Administração e Finanças